



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

Rua Cascavel S/Nº - Fone 3536-1230 CEP 78535-000

PORTARIA Nº 009/2021

Súmula: Altera temporariamente horário e forma das sessões da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSÉ FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando a edição do Decreto Estadual de nº 836/2021, de 01/03/2021;
- ✓ Considerando a edição do Decreto Municipal de nº 046/2021, de 02/03/2021;
- ✓ Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Marcelândia-MT, em consonância com as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde;
- ✓ Considerando que nos últimos dias servidores da Câmara Municipal de Marcelândia-MT testaram positivo para o coronavírus,

RESOLVE,

Art. 1º - Enquanto durar o toque de recolher determinado pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 836/2021, de 01/03/2021, ratificado pelo Decreto Municipal nº 046/2021, de 02/03/2021, as sessões ordinárias desta Câmara Municipal serão realizadas a partir das 16:30h.

Parágrafo Único – As sessões serão fechadas, não abertas ao público, evitando aglomerações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Marcelândia - MT, 04 de março de 2021.

PEDRO JOSÉ FIABANE
Presidente